

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 572 DE 06 DE MAIO DE 1974.

"Reajusta vencimentos de funcionários"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Os vencimentos dos servidores Antonio de Freitas Arruda e Nilza Lima Jonas, serventes desta Prefeitura, contratados pelo regime de C.L.T., ficam ajustados em 2 (dois) salários mínimos mensais.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1974, obedecido o salário mínimo regional na época da retroação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de maio de 1974.

  
ANTONIO GARRIDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
PRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo